

delego no Coronel de Infantaria, NIM 01268983, Jorge Ferreira de Brito, Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade/DARH, a competência para emissão dos cartões de DFA, DCFA, GDSen, GDFA, PPI e PIC, nos termos das respetivas portarias e despachos que os regulamentam, respetivamente a Portaria n.º 816/85, de 28 de outubro de 1985, Portaria n.º 815/85 de 28 de outubro, Portaria n.º 60/2000, de 15 de fevereiro, Despacho n.º 90/SEAMDN/91, de 21 de outubro, Despacho Normativo n.º 214/79, de 31 de agosto e despacho conjunto de 22 de julho de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 3 de setembro de 1981.

2 — Este despacho produz efeitos desde 13 de janeiro de 2014, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluíam no âmbito desta delegação de competências.

17 de fevereiro de 2014. — O Diretor da DARH, *José António da Fonseca e Sousa*, MGEN.

207646274

Despacho n.º 3459/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 2433/2014, de 29 de janeiro, do Tenente-General Vice-Chefe do Estado Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2014, subdelego no Coronel de Infantaria NIM 02748085 Nuno Correia Neves, Chefe da Repartição de Pessoal Civil/DARH, a competência que em mim foi subdelegada, para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a modificação da relação jurídica de emprego do pessoal civil, nas suas diversas modalidades, exceto para pessoal das carreiras de técnico superior ou equiparado;
- b) Promover pessoal militarizado;
- c) Acionar os concursos de pessoal do MPCE, depois de aprovada a sua abertura;
- d) Propor a apresentação à junta médica de pessoal do MPCE;
- e) Conceder licença sem vencimento ao pessoal do MPCE;
- f) Conceder licença ilimitada ao pessoal militarizado;
- g) Autorizar a continuação ao serviço de pessoal militarizado com mais de 56 anos;
- h) Autorizar o averbamento de cursos e estágios ao pessoal do MPCE e militarizado;
- i) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados;
- j) Confirmar as condições de progressão de pessoal militarizado e civil;
- k) Mudança de colocação, no âmbito do Exército, de pessoal militarizado e civil, exceto técnicos superiores ou equiparado;
- l) Visar os processos de falecimento a enviar ao Ministério da Defesa Nacional.

2 — Este despacho produz efeitos desde 13 de janeiro de 2014, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluíam no âmbito desta subdelegação de competências.

17 de fevereiro de 2014. — O Diretor da DARH, *José António da Fonseca e Sousa*, MGEN.

207646833

Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade**Portaria n.º 179/2014**

Artigo Único

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o TCOR NIM 61372874 José Henrique Neto Pires transite para a situação de reforma, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação, desde 31 de dezembro de 2013.

31 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após subdelegação do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

207645367

Portaria n.º 180/2014

Artigo Único

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o MGen NIM 07251372 Alfredo Nunes da Cunha Piriquito transite para a situação de reforma, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR,

conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação, desde 30 de dezembro de 2013.

31 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após subdelegação do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

207645375

FORÇA AÉREA**Comando Aéreo****Despacho n.º 3460/2014****Subdelegação de competências**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Esquadra de Administração e Intendência da Base Aérea n.º 6, Major ADMAER 100913-D Luís Orlando da Silva Reis, a competência que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 3216/2012, de 6 de fevereiro de 2013, do Comandante do Comando Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013, para:

- a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 6.
- b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, na entidade a seguir designada, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 3216/2012, de 6 de fevereiro de 2013, do Comandante do Comando Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013:

Até € 10.000,00 € no Comandante de Esquadra de Administração e Intendência,
Major ADMAER 100913-D Luís Orlando da Silva Reis.

3 — Ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no número anterior, pelos montantes aí indicados, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pelo n.º 3 do Despacho n.º 3216/2012, de 6 de fevereiro de 2013, do Comandante do Comando Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013.

4 — O presente Despacho produz efeitos desde o dia 12 de fevereiro de 2014, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluíam no âmbito da presente subdelegação de competências.

20 de fevereiro de 2014. — O Comandante, *António Carlos da Costa Nascimento*, COR/PILAV.

207647765

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública****Édito (extrato) n.º 95/2014**

Nos termos do artigo 30.º do estatuto deste Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela portaria 18 836, de 24 de novembro de 1961, corre edito, por 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio, convidando herdeiros hábeis, de harmonia com o artigo 25.º do estatuto, que se julgarem com direito aos subsídios, por morte, legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, a apresentarem documentos justificativos desse direito.

- N.º 448 — João Augusto Levi Marques Milheirão.
- N.º 1033 — Adelino António Nunes.
- N.º 1485 — Marcelino Segurado Cristóvão.
- N.º 1814 — Luís Mendes Roque.
- N.º 2943 — Anibal Carmo Maia.